



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO IX

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

Matinhas/PB, 14 de janeiro de 2026.

Atos do Poder Executivo

## PORTARIA Nº 001/2026

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MATINHAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomeia-se o senhor **GLERYSTON MAXWELL MARQUES DE FARIAS** inscrita no CPF: 090.099.324-35, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO(A) do Município de MATINHAS, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo único.** Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

**Art. 2º** Nomeia-se os servidores **MARIA JOSÉ PEREIRA DE SOUZA**, inscrita no CPF: 008.099.474-12; **JOSENILDA DE LIMA SUDÉRIO**, inscrita no CPF: 019.699.064-56 e **ADNEY GALDINO DA SILVA**, inscrito no CPF: 015.549.494-59 para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo único.** Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o (a) Agente de Contratação e o (a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

**Art. 3º** Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O (A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para

auxiliarem em atos dos certames. Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município Matinhas, Estado da Paraíba, em 12 de janeiro de 2026.

**BENEDITO BRAZ DA SILVA**

Prefeito Constitucional